



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08 HORAS DO DIA 13/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre ou não, os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca do item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações mínimas das especificações do Termo de Referência;

6.1.4. Catálogo com especificações técnicas do item.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 01,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1.** Produzidos no país;
 - 7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
 - 7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço orçado pela Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

9.8.3.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.6.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicado o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será emitido a Nota de Empenho.

15.2. A Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

15.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3. Prazos conforme Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16. DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser solicitados no Setor de Protocolos, devidamente justificados, os mesmos serão analisados pela Administração.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando cabível;

19.1.2. Não reconhecer o aceite da Nota de Empenho, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estando o Empenho de acordo com a Ata de Registro de Preços;

19.1.3. Apresentar documentação falsa;

19.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. Não mantiver a proposta;

19.1.7. Cometer fraude fiscal;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

19.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do material objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Arroio do Meio/RS**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Arroio do Meio/RS**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Arroio do Meio/RS**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Arroio do Meio/RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à da Ata de Registro de Preços.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.arroiodomeiours.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações, no Endereço Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio/RS, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:45 e 13:30 às 16:45, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Arroio do Meio, RS, em 14 de fevereiro de 2023

Pela aprovação do presente edital.

Autorizo a publicação do edital.

ÂNGELA BEATRIZ DA SILVA ROSA
Assessora Jurídica, OAB/RS 124.075

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1.Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, conforme descrição a seguir:

Item	Quantidade	Descrição das especificações mínimas	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	Disputa
1	12	<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: Os equipamentos, Desktops e monitores ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;</p> <p>PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2.666 MHz ou superior; Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir 8 (oito) portas USB sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização</p> <p>BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo.</p> <p>PROCESSADOR: Possuir 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de 3.60GHZ e turbo boost até 4.30GHZ com 6MB de cache ou superior; Processador com performance, mínima, de 14.000 (quatorze mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-12100, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;</p> <p>MEMÓRIA RAM: No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.666MHz ou superior, se adequando plenamente a</p>		R\$ 6.374,65	R\$ 76.495,80	Exclusivo ME / EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	<p>velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB;</p> <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo SATA 3 ou M.2, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele;</p> <p>GABINETE: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 9.300cm³, não serão aceitos gabinetes no formato do tipo Torre (MT), apenas a linha SFF devido ao espaço físico ocupado pelo equipamento. Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao SSD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma) baia para DVD externa (podendo ser slim); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá possuir Fonte de Energia com no máximo 260 watts Auto Sensing, com eficiência energética 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze ou superior. www.80plus.org;</p> <p>TECLADO: Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.</p> <p>MOUSE: Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil), instalado pelo fabricante do equipamento;</p> <p>MONITOR DE VÍDEO: Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080; Display FULL HD com acabamento antirreflexo; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA, 01 (uma) entrada digital (DisplayPort ou HDMI); Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²; Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Base com ajuste de inclinação/altura; Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado. Deve ser fornecido cabo de vídeo para</p>			
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		<p>entrada digital de no mínimo 1.8 metro compatível com o microcomputador e o monitor ofertado.</p> <p>FILTRO DE LINHA: possuir alta atenuação a ruídos em emi/rfi; Chave micro disjuntor: desarma ao detectar sobrecargas; Varistores de alta capacidade com proteção térmica; Caixa plástica não propagante a chamas; 10 Amperes; Input Voltage: 220 Volts (CA); Possuir ao menos 5 tomadas;</p> <p>GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.</p> <p>CERTIFICAÇÕES: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA): Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows e Office de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.</p>				
2	8	<p>Notebook com as seguintes características mínimas de cada: 01 (um) processador Intel Core i5- 1135g7; 8Gb DDR4; Tela 15.6; 01 Unidade de estado sólido 256gb NVMe; Resolução Full HD (1920x1080), Deve possuir no mínimo 01 conexão HDMI; Deve possuir no mínimo 02 portas USB 2.0 + 01 USB no mínimo 3.0: NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; Deve possuir ethernet RJ45 – gigabit; Deve possuir Conexão wireless 802.11 AC; Teclado Português padrão ABNT2 - com teclado numérico integrado; 01 Licença Windows 10 Professional 32/64B OEM e</p> <p>Garantia Mínima de 01 ano.</p>		R\$ 6.359,75	R\$ 50.878,00	Exclusivo ME / EPP
3	58	<p>Licença Windows 10 Professional 32/64B ESD Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.</p>	Licença Windows 10 Professional 32/64B ESD	R\$ 1.291,67	R\$ 64.583,50	Ampla Concorrência
4	19				R\$ 25.833,40	Exclusivo ME / EPP
5	58	<p>01 Licença Office 2021 Home Bussiness: Licença Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior versão ESD. Idioma Português BR. Licença: perpétua; - Licenciamento: ESD Deverá ser fornecido chave de licença digital e original. O produto será conferido junto a Microsoft; caso o produto não seja identificado como original, ou em desacordo com a lei e às especificações descritas anteriormente, o produto será devolvido e com as devidas punições - Versão:64 bits; Licenciado para uso comercial e doméstico. Permitir instalação limpa do zero; permitir reinstalação em caso de formatação.</p> <p><u>Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Office de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar esta licença.</u></p>	Licença Office 2021 Home Bussiness	R\$ 1.316,67	R\$ 75.050,19	Ampla Concorrência
6	19				R\$ 26.333,40	Exclusivo ME / EPP
7	66	<p>UNIDADE DE ESTADO SOLIDO: Deverá possuir unidade de estado solido de 240GB SATA 6GB com ao menos 550MB/s para leitura e 510MB/s para gravação.</p>		R\$ 294,81	R\$ 19.457,46	Exclusivo ME / EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

8	8	Fonte de Alimentação: ventilador de 120 mm; Potência real pelo menos 230 W; 24 pinos; tensão de entrada bivolt.		R\$ 147,48	R\$ 1.179,84	Exclusivo ME / EPP
9	8	Fonte de Alimentação: fonte compatível com Computador Lenovo v530s SFF		R\$ 587,42	R\$ 4.699,36	Exclusivo ME / EPP
10	8	Fonte de Alimentação: fonte compatível com Computador Lenovo v50s SFF		R\$ 665,11	R\$ 5.320,88	Exclusivo ME / EPP
11	16	Auto Transformador bivolt 1500va até 900w; Tensões de entrada: 110V, 220V; Tensões de Saída: 110V, 220V; Potência máxima suportada: 220W; Sistema de proteção térmica, com desarme automático; Enrolamento de alumínio.	Auto Transformador Demape 1500va	R\$ 239,80	R\$ 3.836,80	Exclusivo ME / EPP
12	32	Filtro de linha: possuir alta atenuação a ruídos em emi/rfi; Chave micro disjuntor: desarma ao detectar sobrecargas; Varistores de alta capacidade com proteção térmica; Caixa plástica não propagante a chamas; 10 Amperes; Input Voltage: 220 Volts (CA); Possuir ao menos 5 tomadas;	iCLAMPER energia 5	R\$ 68,26	R\$ 2.184,32	Exclusivo ME / EPP
13	32	Kit teclado e mouse: Wired Desktop 600 – Microsoft	Wired Desktop 600 – Microsoft	R\$ 112,78	R\$ 3.608,96	Exclusivo ME / EPP
14	8	Roteador Wireless: Access Point AC com PoE e compatível com o gerenciador da Ubiquiti 2.4 GHz Speed : 450 Mbps 5 Ghz Speed: 867 Mbps Poe Mode: 802.3af/A PoE & 24V PoE Portas: 1 porta - 10/100/1000 Ethernet Range: 183m (600 ft) Antenas: (1) Dual-Band Antenna, Tri-Polarity Max. Tx Power: 2.4 GHz: 24 dBm 5 GHz: 22 dBm Padrão Wi-Fi : 802.11 a/b/g/n/ac	UNIFI AP AC LR - Ubiquiti	R\$ 1.357,99	R\$ 10.863,92	Exclusivo ME / EPP
15	5	Caixa de cabos UTP cat 6 300 metros cada		R\$ 1.150,53	R\$ 5.752,65	Exclusivo ME / EPP
16	8	Switch Gerenciável; suporte IEEE 802.1Q VLANs, 24 portas 10/100/1000 RJ-45; 2 portas SFP 100/1000 Mbps; processador 400Mhz, 256mb SDRAM, 64 mb Flash, packet buffer 1.5mb; capacidade de produção 38,6 Mpps; capacidade de routing/switching 52Gbps; Latência de 100 mb: < 7 µs; Latência de 100 0mb: < 2.0 µs ; mac address table size 8.000 entries.	Switch HPE Aruba 1920S	R\$ 3.003,58	R\$ 24.028,64	Exclusivo ME / EPP
17	8	Switch 8 portas 10/100/1000 Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x CSMA/CD- Interface: 10/100/1000Mbps portas, autonegociação, Auto-MDI / MDIX - Tamanho do buffer: 2Mb – Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz - Fan Quantidade: Fanless - Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45 - Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz) Suporta controlo de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex – Arquitetura de switching sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade para o máximo throughput - Capacidade de Switching de 10 Gbps - Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados; - Suporta autoaprendizagem de MAC address e auto-aging; - 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Autonegociação, Suporta Auto MDI/MDIX - Controlo de fluxo		R\$ 193,26	R\$ 1.546,08	Exclusivo ME / EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		IEEE 802.3x - Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede - Suporta QoS (IEEE 802.1p) - Plug and Play; - Temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F) - Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F) - Umidade de Operação: 10% ~ 90%, sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação				
18	8	Impressora Preto e Branco; Tecnologia de Impressão Laser, velocidade do processador de 800 mhz, velocidade de impressão de até 48ppm, volume mensal de cópias recomendado de até 5000 páginas, conectividade interface USB, rede ethernet gigabit e wireless integrados, bandeja de papel ajustável para tamanho carta ou ofício, com capacidade de até 520 folhas, e uma bandeja multiusos com capacidade para 50 folhas para envelopes ou mídias alternativas, impressão duplex, com capacidade de resolução de até 1200x1200 dpi, memória padrão de 256 mb.	Brother HL-L6202DW	R\$ 3.579,00	R\$ 28.632,00	Exclusivo ME / EPP
19	8	Impressora multifuncional preto e branco, funções imprimir, copiar, digitalizar e fax; tecnologia de impressão Laser; velocidade do processador 1200 Mhz; velocidade de impressão: até 40 ppm, velocidade de impressão frente e verso (letter): até 32 ipm; volume mensal de impressão de páginas recomendado: 450 até 400; conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1host USB; rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso; memória interna: 256 Mb, 1 bandeja de 100 folhas e 1 bandeja de 250 folhas, resolução óptica – digitalização: até 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi; velocidade máxima preto e branco: até 40 com	HP LaserJet Pro M428FDW	R\$ 3.796,46	R\$ 30.371,68	Exclusivo ME / EPP
20	8	Impressora multifuncional Colorida Laser, funções imprimir, copiar e digitalizar; tecnologia de impressão Laser; velocidade do processador 1200 Mhz; velocidade de impressão: até 27 ppm; volume mensal de impressão de páginas recomendado: 750 até 4000; conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso; memória interna: 512 Mb, 1 bandeja de 50 folhas e 1 bandeja de 250 folhas, resolução óptica – digitalização: até 1200 x 1200 dpi; impressão duplex automática; ADF para 50 folhas com digitalização de um só lado.	HP LaserJet Pro M479DW	R\$ 4.674,06	R\$ 37.392,48	Exclusivo ME / EPP
21	8	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, Tipo de multifuncional :Tanque de Tinta, Funções: Impressão com frente e verso automático, ADF, digitalização e cópia, Tipo de impressão: Colorido, Conexões mínimas: USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, Resolução de impressão: 4800 x 1200 dpi, Resolução da copiadora: 600 x 600 dpi, Dimensionamento: Reduz e aumenta (25-400%), ajuste automático, Resolução do scanner: 1200 x 2400 dpi, Área de impressão: Até A4.		R\$ 2.198,19	R\$ 17.585,52	Exclusivo ME / EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

22	8	<p>Fragmentadora Corte em Tiras 6mm – 10 Folhas Tipo de Corte: Partículas de 6 mm; Abertura p/ Papel: 220 mm; Capacidade: 10 folhas; Capacidade do cesto 13,2 litros; Fragmenta, Cartão e pequenos Grampos; Tempo de Funcionamento: 2 min; Nível de Ruído: Máximo de 70dB; Sensor Automático de Papel; Proteção contra superaquecimento; Voltagem: 220V</p> <p>GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 06 (seis) meses de garantia “on site”, prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.</p>	Aurora – AS1060SB	R\$ 1.545,40	R\$ 12.360,00	Exclusivo ME / EPP
23	8	<p>Projeter multimídia: no mínimo 3000 lumens, Contraste: 2000:1 (mínimo); Resolução: 1080p; compatível com uxga, wxga, sxga+, sxga, xga, svga, vga; conexões mínimas de entrada/saída 1x hdmi, 1x vga (d-sub15), 1x ethernet rj-45 (entradas), 1x vga (d-sub15) (saídas); Durabilidade da lâmpada: 3.500 horas, no mínimo; Sistemas de vídeo compatíveis: NTSC/PAL; voltagem ac 100-240v. O projetor deverá ter menus em português. Deve ainda acompanhar: Manual em português, CD/DVD de instalação, controle remoto com bateria ou pilhas, bolsa para transporte do equipamento e protetor para a lente.</p> <p>GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia “on site”, prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.</p>		R\$ 4.671,67	R\$ 37.373,36	Exclusivo ME / EPP
24	104	<p>Adaptador HDMI Fêmea para USB-C Macho : Cabo Adaptador HDMI Fêmea para USB-C Macho - USB 3.1 Suporte para Resoluções 4K Compatível com Celular, Tablet, Chromebook, Computador Com Transferência de Áudio.</p>		R\$ 168,29	R\$ 17.502,16	Exclusivo ME / EPP
25	16	<p>Câmera Varifocal Multi HD: Suporte para protocolo HDCVI, HDTVI, AHD e Analógico; Resolução Full HD; Alcance IR de 40m; Proteção IP67; lente VF 2,7 a 12mm, Ângulo de visão horizontal 109° (lente de 2,7mm); 33° (lente de 12,5mm); Ângulo de visão vertical 57° (lente de 2,7mm); 18° (lente de 13,5mm); Relação sinal-ruído 65 dB, Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on, Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s, Tensão: 12 Vdc, Tipo case / material: Bullet / Metal.</p> <p>GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia “on site”</p>	Intelbras VHD 3240 VF G6	R\$ 622,75	R\$ 9.964,00	Exclusivo ME / EPP
26	16	<p>Câmera HDCVI: Suporte para protocolo HDCVI; Resolução Full HD; Alcance IR de 20m, Proteção IP66, lente 3,6mm, ângulo de visão horizontal 96°, ângulo de visão vertical 51°, Tensão: 12 Vdc, Tipo case / material: Bullet / Plástica.</p> <p>GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia “on site”</p>	Intelbras VHL 1220 B	R\$ 251,57	R\$ 4.025,12	Exclusivo ME / EPP
27	8	<p>Gravador de Vídeo digital Multi HD 16 canais (DVR): Gravador Stand Alone de Vídeo 16 Canais HD 1080p com Inteligência Artificial; Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP; Saídas de vídeo VGA, HDMI; Inteligência de vídeo –</p>	DVR INTELBRAS MHDX 3016-C	R\$ 2.336,33	R\$ 18.690,64	Exclusivo ME / EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado; Detecção de face; Compatível com o Multi-Box; Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente); Compressão de vídeo/áudio: H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM; Fast Ethernet / Gigabit Ethernet: RJ45 (10/100/1000 Mbps); Funções e protocolos: HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvi GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site"				
28	8	Gravador de Vídeo digital 4 canais (DVR): Gravador Stand Alone de Vídeo 4 Canais HD 1080p; Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP; Compressão de vídeo H.265 e H.265+; Detecção inteligente de pessoas e veículos; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Compatibilidade com protocolo Onvif; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site"	DVR INTELBRAS MHDX 1004-C	R\$ 633,33	R\$ 5.066,64	Exclusivo ME / EPP
29	8	Disco Rígido para uso em equipamentos CFTV: Capacidade de armazenamento 4TB; Ciclos de carga/descarga; 300.000; interface : SATA 6Gb/s; MTBD: 1,000,000hr; form factor: 3.5-inch; Cache: 64; GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 3 (três) anos de garantia.	WD purple 4TB ou Seagate skyhawk 4TB	R\$ 728,06	R\$ 5.824,48	Exclusivo ME / EPP
30	1	"VMware vSphere Essentials Plus Kit" O que está incluso: Este kit inclui seis licenças de CPU do vSphere Essentials Plus (para três servidores com até dois processadores cada) e uma licença do vCenter Server Essentials. O vSphere Essentials Plus Kit deverá contemplar: vSphere Hypervisor (ESXi), vCenter Server Essentials, vSphere Data Protection, vSphere High Availability (HA), vSphere vMotion, Cross Switch vMotion, vSphere vShield Endpoint, vSphere Replication.	VMware vSphere Essentials Plus Kit	R\$ 25.750,52	R\$ 25.750,52	Exclusivo ME / EPP
31	2	VMware vSphere 7 Standard: Licença para software de virtualização para uso em servidor.	VMware vSphere Standard	R\$ 6.106,67	R\$ 12.213,34	Exclusivo ME / EPP
32	293	Licença CEU - Upgrade do Chrome Education Gerencie dezenas, centenas, mesmo milhares de Chromebooks com facilidade. A interface de gerenciamento do Google é baseada na web, o que torna fácil de implantar e gerenciar usuários, dispositivos e aplicativos de diversos Chromebooks. Principais recursos: Controla quais extensões ou apps são permitidos, bem como a lista dos quais serão instalados automaticamente. Aplica	Licença CEU - Upgrade do Chrome Education	R\$ 280,00	R\$ 81.760,00	Ampla Concorrência
33	97			R\$ 27.440,00	Exclusivo ME / EPP	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		políticas de controle, tais como, bloqueio de tela, papel de parede, tempo de sessão e tempo de inatividade. Controle de utilização do modo incógnito, geolocalização, bloqueios de urls e permissão de executar plugins desatualizados. Controla o uso de periféricos tais como câmeras, microfones, caixas de som e SD Cards. Autoriza o usuário ou grupo de usuários a ter acesso ao dispositivo, inclusive o convidado. Define política de atualização, qual versão do sistema a ser mantida, qual canal e qual ação a ser tomada após a atualização. Pode bloquear o dispositivo e emitir aviso ao usuário instruindo procedimento. Define de forma centralizada a configuração de rede WIFI e VPN. Habilita a reaplicação das políticas do domínio após limpeza forçada pelo usuário. Emite relatórios de estado do dispositivo e de utilização.				
34	32	Smartphone com processador octa core de ao menos 1.8Ghz cada núcleo. 6gb de Ram 64gb de armazenamento Conectividade: 802.11 a/b/g/n/ac Recursos: Wi-Fi Direct e Wi-Fi hotspot. Bateria: 5000mAh Sistema Operacional: Android 11 ou 12 GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.		R\$ 1.725,22	R\$ 55.207,04	Exclusivo ME / EPP
35	8	Memória ram 8GB DDR3 GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.		R\$ 571,67	R\$ 4.573,36	Exclusivo ME / EPP
36	8	Memória ram 8GB DDR4 GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.		R\$ 359,06	R\$ 2.872,48	Exclusivo ME / EPP
37	8	MONITOR DE VÍDEO: Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080; Display FULL HD com acabamento antirreflexo; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA, 01 (uma) entrada digital (DisplayPort ou HDMI); Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m ² ; Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Base com ajuste de inclinação/altura; Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado. Deve ser fornecido cabo de vídeo para entrada digital de no mínimo 1.8 metro compatível com o microcomputador e o monitor ofertado. GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.		R\$ 1.273,00	R\$ 10.184,00	Exclusivo ME / EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

38	16	Câmera IP tipo Bullet , 4mp (2560 x 1440) ,Full Color, Compatível Com A Tecnologia PoE,Resistente à Chuva IP67 Ângulo de visão: Horizontal: 84º / Vertical: 44º, Distância máxima do infravermelho: 30m Lente 3,6 mm, 12 Vdc (P4 fêmea)/ PoE 802.3af, protocolo Onvif (S, T e G). GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.	Câmera VHD 3430 B G2 e G6	R\$ 1.275,26	R\$ 20.404,16	Exclusivo ME / EPP
39	16	Câmera IP tipo Bullet , Full HD 1080p ,Full Color, Compatível Com A Tecnologia PoE, Resistente à Chuva IP67, Ângulo de visão Horizontal: 88º / Vertical: 46º, Distância máxima do infravermelho: 20m GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.	Câmera Intelbras VIP 1220 B	R\$ 605,19	R\$ 9.683,04	Exclusivo ME / EPP
40	2	Gravador NVR Gravador de vídeo com suporte 4K, suporte de ao menos 16 Canais, Compatível com tecnologia H.265+ e H.265, Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S. GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.	Intelbras NVD 3316	R\$ 2.433,00	R\$ 4.866,00	Exclusivo ME / EPP

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Atender demanda do Departamento de Informática.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação do Setor de Compras, que fará a solicitação informando o quantitativo a ser entregue e local da entrega, acompanhada do empenho.

4.1.1. A solicitação será feita via e-mail, o mesmo informado pela contratada na proposta.

4.1.2. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos contados da data da solicitação.

4.2. A Administração reserva-se o direito de devolução dos materiais que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante.

4.2.1. Caso algum equipamento seja diferente do solicitado ou estiver com algum defeito, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e modelo;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Secretário da Administração, Sr. Áurio Paulo Scherer e o Fiscal será o servidor Sr. Cristiano Roberto Schneider.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor da Ata de Registro de Preços competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a fornecedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

10.12.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Arroio do Meio, RS, 14 de fevereiro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Qtde	Descrição das especificações mínimas	Modelo	Valor Unitário
1	12	<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: Os equipamentos, Desktops e monitores ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;</p> <p>PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2.666 MHz ou superior; Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir 8 (oito) portas USB sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização</p> <p>BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo.</p> <p>PROCESSADOR: Possuir 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de 3.60GHZ e turbo boost até 4.30GHZ com 6MB de cache ou superior; Processador com performance, mínima, de 14.000 (quatorze mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-12100, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado;</p> <p>É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;</p> <p>MEMÓRIA RAM: No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.666MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB;</p> <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo SATA 3 ou M.2, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele;</p> <p>GABINETE: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 9.300cm³, não serão aceitos gabinetes no formato do tipo Torre (MT), apenas a linha SFF devido ao espaço físico ocupado pelo equipamento. Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de</p>		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		<p>computador ligado e de acesso ao SSD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma) baia para DVD externa (podendo ser slim); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá possuir Fonte de Energia com no máximo 260 watts Auto Sensing, com eficiência energética 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze ou superior. www.80plus.org;</p> <p>TECLADO: Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.</p> <p>MOUSE: Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil), instalado pelo fabricante do equipamento;</p> <p>MONITOR DE VÍDEO: Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080; Display FULL HD com acabamento antirreflexo; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA, 01 (uma) entrada digital (DisplayPort ou HDMI); Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Base com ajuste de inclinação/altura; Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado. Deve ser fornecido cabo de vídeo para entrada digital de no mínimo 1.8 metro compatível com o microcomputador e o monitor ofertado.</p> <p>FILTRO DE LINHA: possuir alta atenuação a ruídos em emi/rfi; Chave micro disjuntor: desarma ao detectar sobrecargas; Varistores de alta capacidade com proteção térmica; Caixa plástica não propagante a chamas; 10 Amperes; Input Voltage: 220 Volts (CA); Possuir ao menos 5 tomadas;</p> <p>GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.</p> <p>CERTIFICAÇÕES: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA): Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows e Office de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.</p>		
2	8	<p>Notebook com as seguintes características mínimas de cada: 01 (um) processador Intel Core i5- 1135g7; 8Gb DDR4; Tela 15.6; 01 Unidade de estado sólido 256gb NVMe; Resolução Full HD (1920x1080), Deve possuir no mínimo 01 conexão HDMI; Deve possuir no mínimo 02 portas USB 2.0 + 01 USB no mínimo 3.0: NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; Deve possuir ethernet RJ45 – gigabit; Deve possuir Conexão wireless 802.11 AC; Teclado Português padrão ABNT2 - com teclado numérico integrado; 01 Licença Windows 10 Professional 32/64B OEM e</p> <p>Garantia Mínima de 01 ano.</p>		
3	57	<p>Licença Windows 10 Professional 32/64B ESD</p>		
4	20	<p><u>Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.</u></p>		
5	57	<p>01 Licença Office 2021 Home Bussiness: Licença Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior versão ESD. Idioma Português BR. Licença: perpétua; - Licenciamento: ESD Deverá ser fornecido chave de licença digital e original. O produto será conferido junto a Microsoft; caso o produto não seja identificado como original, ou em desacordo com a lei e às especificações descritas anteriormente, o produto será devolvido e com as devidas punições - Versão:64 bits; Licenciado para uso comercial e doméstico. Permitir instalação limpa do zero; permitir reinstalação em caso de formatação.</p>		
6	20	<p><u>Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Office de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar esta licença.</u></p>		
7	66	<p>UNIDADE DE ESTADO SOLIDO:</p>		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		Deverá possuir unidade de estado solido de 240GB SATA 6GB com ao menos 550MB/s para leitura e 510MB/s para gravação.		
8	8	Fonte de Alimentação: ventilador de 120 mm; Potência real pelo menos 230 W; 24 pinos; tensão de entrada bivolt.		
9	8	Fonte de Alimentação: fonte compatível com Computador Lenovo v530s SFF		
10	8	Fonte de Alimentação: fonte compatível com Computador Lenovo v50s SFF		
11	16	Auto Transformador bivolt 1500va até 900w; Tensões de entrada: 110V, 220V; Tensões de Saída: 110V, 220V; Potência máxima suportada: 220W; Sistema de proteção térmica, com desarme automático; Enrolamento de alumínio.		
12	32	Filtro de linha: possuir alta atenuação a ruídos em emi/rfi; Chave micro disjuntor: desarma ao detectar sobrecargas; Varistores de alta capacidade com proteção térmica; Caixa plástica não propagante a chamas; 10 Amperes; Input Voltage: 220 Volts (CA); Possuir ao menos 5 tomadas;		
13	32	Kit teclado e mouse: Wired Desktop 600 – Microsoft		
14	8	Roteador Wireless: Access Point AC com PoE e compatível com o gerenciador da Ubiquiti 2.4 GHz Speed : 450 Mbps 5 Ghz Speed: 867 Mbps Poe Mode: 802.3af/A PoE & 24V PoE Portas: 1 porta - 10/100/1000 Ethernet Range: 183m (600 ft) Antenas: (1) Dual-Band Antenna, Tri-Polarity Max. Tx Power: 2.4 GHz: 24 dBm 5 GHz: 22 dBm Padrão Wi-Fi : 802.11 a/b/g/n/ac		
15	5	Caixa de cabos UTP cat 6 300 metros cada		
16	8	Switch Gerenciável; suporte IEEE 802.1Q VLANS, 24 portas 10/100/1000 RJ-45; 2 portas SFP 100/1000 Mbps; processador 400Mhz, 256mb SDRAM, 64 mb Flash, packet buffer 1.5mb; capacidade de produção 38,6 Mpps; capacidade de routing/switching 52Gbps; Latência de 100 mb: < 7 µs; Latência de 100 Omb: < 2.0 µs ; mac address table size 8.000 entries.		
17	8	Switch 8 portas 10/100/1000 Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x CSMA/CD- Interface: 10/100/1000Mbps portas, autonegociação, Auto-MDI / MDIX - Tamanho do buffer: 2Mb – Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz - Fan Quantidade: Fanless - Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45 - Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz) Suporta controlo de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex – Arquitetura de switching sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade para o máximo throughput - Capacidade de Switching de 10 Gbps - Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados; - Suporta autoaprendizagem de MAC address e auto-aging; - 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Autonegociação, Suporta Auto MDI/MDIX - Controlo de fluxo IEEE 802.3x - Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede - Suporta QoS (IEEE 802.1p) - Plug and Play; - Temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F) - Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F) - Umidade de Operação: 10% ~ 90%, sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação		
18	8	Impressora Preto e Branco; Tecnologia de Impressão Laser, velocidade do processador de 800 mhz, velocidade de impressão de até 48ppm, volume mensal de cópias recomendado de até 5000 páginas, conectividade interface USB, rede ethernet gigabit e wireless integrados, bandeja de papel ajustável para tamanho carta ou officio, com capacidade de até 520 folhas, e uma bandeja multiusos com capacidade para 50 folhas para envelopes ou mídias alternativas, impressão duplex, com capacidade de resolução de até 1200x1200 dpi, memória padrão de 256 mb.		
19	8	Impressora multifuncional preto e branco, funções imprimir, copiar, digitalizar e fax; tecnologia de impressão Laser; velocidade do processador 1200 Mhz; velocidade de impressão: até 40 ppm, velocidade de impressão frente e verso (letter): até 32 ipm; volume mensal de impressão de páginas recomendado: 450 até 400; conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1host USB; rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso; memória interna: 256 Mb, 1 bandeja de 100 folhas e 1 bandeja de 250 folhas, resolução óptica – digitalização: até 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi; velocidade máxima preto e branco: até 40 com		
20	8	Impressora multifuncional Colorida Laser, funções imprimir, copiar e digitalizar; tecnologia de impressão Laser; velocidade do processador 1200 Mhz; velocidade de impressão: até 27 ppm; volume mensal de impressão de páginas recomendado: 750 até 4000; conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB;1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso; memória interna: 512 Mb, 1 bandeja de 50 folhas e 1 bandeja de 250 folhas, resolução óptica – digitalização: até 1200 x 1200 dpi; impressão duplex automática; ADF para 50 folhas com digitalização de um só lado.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

21	8	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta , Tipo de multifuncional :Tanque de Tinta, Funções: Impressão com frente e verso automático, ADF, digitalização e cópia, Tipo de impressão: Colorido, Conexões mínimas: USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, Resolução de impressão: 4800 x 1200 dpi, Resolução da copiadora: 600 x 600 dpi, Dimensionamento: Reduz e aumenta (25-400%), ajuste automático, Resolução do scanner: 1200 x 2400 dpi, Área de impressão: Até A4.		
22	8	Fragmentadora Corte em Tiras 6mm – 10 Folhas Tipo de Corte: Partículas de 6 mm; Abertura p/ Papel: 220 mm; Capacidade: 10 folhas; Capacidade do cesto 13,2 litros; Fragmenta, Cartão e pequenos Grampos; Tempo de Funcionamento: 2 min; Nível de Ruído: Máximo de 70dB; Sensor Automático de Papel; Proteção contra superaquecimento; Voltagem: 220V GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 06 (seis) meses de garantia “on site”, prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.		
23	8	Projeto multimídia: no mínimo 3000 lumens, Contraste: 2000:1 (mínimo); Resolução: 1080p; compatível com uxga, wxga, sxga+, sxga, xga, svga, vga; conexões mínimas de entrada/saída 1x hdmi, 1x vga (d-sub15), 1x ethernet rj-45 (entradas), 1x vga (d-sub15) (saídas); Durabilidade da lâmpada: 3.500 horas, no mínimo; Sistemas de vídeo compatíveis: NTSC/PAL; voltagem ac 100- 240v. O projetor deverá ter menus em português. Deve ainda acompanhar: Manual em português, CD/DVD de instalação, controle remoto com bateria ou pilhas, bolsa para transporte do equipamento e protetor para a lente. GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia “on site”, prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.		
24	104	Adaptador HDMI Fêmea para USB-C Macho : Cabo Adaptador HDMI Fêmea para USB-C Macho - USB 3.1 Suporte para Resoluções 4K Compatível com Celular, Tablet, Chromebook, Computador Com Transferência de Áudio.		
25	16	Câmera Varifocal Multi HD: Suporte para protocolo HDCVI, HDTVI, AHD e Analógico; Resolução Full HD; Alcance IR de 40m; Proteção IP67; lente VF 2,7 a 12mm, Ângulo de visão horizontal 109° (lente de 2,7mm); 33° (lente de 12,5mm); Ângulo de visão vertical 57° (lente de 2,7mm); 18° (lente de 13,5mm); Relação sinal-ruído 65 dB, Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on, Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s, Tensão: 12 Vdc, Tipo case / material: Bullet / Metal. GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia “on site”		
26	16	Câmera HDCVI: Suporte para protocolo HDCV; Resolução Full HD; Alcance IR de 20m, Proteção IP66, lente 3,6mm, ângulo de visão horizontal 96°, ângulo de visão vertical 51°, Tensão: 12 Vdc, Tipo case / material: Bullet / Plástica. GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia “on site”		
27	8	Gravador de Vídeo digital Multi HD 16 canais (DVR): Gravador Stand Alone de Vídeo 16 Canais HD 1080p com Inteligência Artificial; Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP; Saídas de vídeo VGA, HDMI; Inteligência de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado; Detecção de face; Compatível com o Multi-Box; Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente); Compressão de vídeo/áudio: H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM; Fast Ethernet / Gigabit Ethernet: RJ45 (10/100/1000 Mbps); Funções e protocolos: HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvi GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia “on site”		
28	8	Gravador de Vídeo digital 4 canais (DVR): Gravador Stand Alone de Vídeo 4 Canais HD 1080p; Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP; Compressão de vídeo H.265 e H.265+; Detecção inteligente de pessoas e veículos; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Compatibilidade com protocolo Onvif; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia “on site”		
29	8	Disco Rígido para uso em equipamentos CFTV: Capacidade de armazenamento 4TB; Ciclos de carga/descarga; 300.000; interface : SATA 6Gb/s; MTBD: 1,000,000hr; form factor: 3.5-inch; Cache: 64; GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 3 (três) anos de garantia.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

30	1	"VMware vSphere Essentials Plus Kit" O que está incluído: Este kit inclui seis licenças de CPU do vSphere Essentials Plus (para três servidores com até dois processadores cada) e uma licença do vCenter Server Essentials. O vSphere Essentials Plus Kit deverá contemplar: vSphere Hypervisor (ESXi), vCenter Server Essentials, vSphere Data Protection, vSphere High Availability (HA), vSphere vMotion, Cross Switch vMotion, vSphere vShield Endpoint, vSphere Replication.		
31	2	VMware vSphere 7 Standard: Licença para software de virtualização para uso em servidor.		
32	292	Licença CEU - Upgrade do Chrome Education Gerencie dezenas, centenas, mesmo milhares de Chromebooks com facilidade. A interface de gerenciamento do Google é baseada na web, o que torna fácil de implantar e gerenciar usuários, dispositivos e aplicativos de diversos Chromebooks. Principais recursos: Controla quais extensões ou apps são permitidos, bem como a lista dos quais serão instalados automaticamente. Aplica políticas de controle, tais como, bloqueio de tela, papel de parede, tempo de sessão e tempo de inatividade. Controle de utilização do modo incógnito, geolocalização, bloqueios de urls e permissão de executar plugins desatualizados. Controla o uso de periféricos tais como câmeras, microfones, caixas de som e SD Cards. Autoriza o usuário ou grupo de usuários a ter acesso ao dispositivo, inclusive o convidado. Define política de atualização, qual versão do sistema a ser mantida, qual canal e qual ação a ser tomada após a atualização. Pode bloquear o dispositivo e emitir aviso ao usuário instruindo procedimento. Define de forma centralizada a configuração de rede WIFI e VPN. Habilita a reaplicação das políticas do domínio após limpeza forçada pelo usuário. Emite relatórios de estado do dispositivo e de utilização.		
33	98			
34	32	Smartphone com processador octa core de ao menos 1.8Ghz cada núcleo. 6gb de Ram 64gb de armazenamento Conectividade: 802.11 a/b/g/n/ac Recursos: Wi-Fi Direct e Wi-Fi hotspot. Bateria: 5000mAh Sistema Operacional: Android 11 ou 12 GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.		
35	8	Memória ram 8GB DDR3 GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.		
36	8	Memória ram 8GB DDR4 GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.		
37	8	MONITOR DE VÍDEO: Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080; Display FULL HD com acabamento antirreflexo; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA, 01 (uma) entrada digital (DisplayPort ou HDMI); Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m ² ; Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Base com ajuste de inclinação/altura; Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado. Deve ser fornecido cabo de vídeo para entrada digital de no mínimo 1.8 metro compatível com o microcomputador e o monitor ofertado. GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.		
38	16	Câmera IP tipo Bullet , 4mp (2560 x 1440) ,Full Color, Compatível Com A Tecnologia PoE,Resistente à Chuva IP67 Ângulo de visão: Horizontal: 84º / Vertical: 44º, Distância máxima do infravermelho: 30m Lente 3,6 mm, 12 Vdc (P4 fêmea)/ PoE 802.3af, protocolo Onvif (S, T e G). GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.		
39	16	Câmera IP tipo Bullet , Full HD 1080p ,Full Color, Compatível Com A Tecnologia PoE, Resistente à Chuva IP67, Ângulo de visão Horizontal: 88º / Vertical: 46º, Distância máxima do infravermelho: 20m GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

40	2	Gravador NVR Gravador de vídeo com suporte 4K, suporte de ao menos 16 Canais, Compatível com tecnologia H.265+ e H.265, Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S. GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.		
----	---	---	--	--

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO DO ITEM DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, com sede na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Meio, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DANILO JOSÉ BRUXEL, CPF nº 367.431.780-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada FORNECEDORA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 2.345, de 10 de janeiro de 2017, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, especificados nos Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Qtde	Descrição das especificações mínimas	Valor Unitário	Marca / Modelo

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação do Setor de Compras, que fará a solicitação informando o quantitativo a ser entregue e local da entrega, acompanhada do empenho.

2.2.1. A solicitação será feita via e-mail, o mesmo informado pela contratada na proposta.

2.2.2. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos contados da data da solicitação.

2.3. A Administração reserva-se o direito de devolução dos materiais que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante.

2.3.1. Caso algum equipamento seja diferente do solicitado ou estiver com algum defeito, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Arroio do Meio, RS, ___ de _____ de 2023.

Opino pela contratação,

ÂNGELA BEATRIZ DA SILVA ROSA

Assessora Jurídica, OAB/RS 124.075

.....
Representante da Contratada

DANILO JOSÉ BRUXEL

Prefeito Municipal